



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CSI
Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225-3417 – 3225.3200, e-mail: csi@trt6.jus.br

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO



1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para exercício de atividades físicas, conforme especificações deste Projeto, que viabilizem a prática de defesa pessoal pelos agentes da polícia judicial, uma vez que o treinamento constante é fundamental para o bom exercício das atribuições do cargo.
- 1.2 Unidade requisitante: Coordenadoria de Segurança Institucional.
- 1.3 A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, em razão do valor da despesa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.4 É proibida a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Qtd	P. Unitário	P. Total
02	 Par de Manopla 14oz; Material: Couro ecológico; Medidas aproximadas: (LxAxE): 20cm x 30 cm x 15 cm.	02	R\$ 153,77	R\$ 307,54

<p>03</p>	 <p>Saco de boxe 1,20m; Confeccionado em capota marítima de alta resistência; Enchimento em retalho de tecido; Comprimento (fundo à boca do saco) 1,20m; Circunferência aproximada: 1,00m; 04 pontas de apoio reforçadas; 02 meias argolas soldadas e costuradas às alças do saco para fixação.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 300,00</p>	<p>R\$ 300,00</p>
<p>04</p>	<p>Protetor de cabeça: Material: couro sintético; Ajuste em velcro no queixo e na nuca; Dimensões aproximadas (altura x circunferência): 23cm X 60cm; Peso aproximado: 300g; Tratamento interno antibacteriano; Totalmente acolchoado na testa e bochechas; Flexível para melhor adaptação do usuário.</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 144,72</p>	<p>R\$ 578,88</p>
<p>05</p>		<p>02</p>	<p>R\$ 161,74</p>	<p>R\$ 323,48</p>

	<p>Protetor de tórax; Material: Couro sintético; Enchimento: espuma e borracha; Sistema de regulagem com velcro; Alças acolchoadas.</p>			
08	 <p>Banco Multifuncional reclinável, regulável de 0° a 90°, com apoio de pés ajustável.</p>	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
10	 <p>Torre de halteres de 1 a 10kg (01 unidade); Kit contendo 10 pares de halteres sextavados de 01 a 10 kg. e suporte torre; Halteres fabricado em borracha prensada resistente e lavável, pegada anatômica cromada e marcação do peso em alto relevo na peça; Suporte torre fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó.</p>	01	R\$ 3.719,07	R\$ 3.719,07
11	Anilha emborrachada de 2kg	06	R\$ 29,95	R\$ 179,70

12	Anilha emborrachada de 5kg	06	R\$ 74,91	R\$ 449,46
13	Anilha emborrachada de 10kg	06	R\$ 149,79	R\$ 898,74
14	Anilha emborrachada de 15kg	04	R\$ 224,76	R\$ 899,04
18	Barra halter 40cm c/ rosca (par) Tamanho: 40cm. Material: Aço maciço; Diâmetro: 27mm (1mm de variação aceitável); Cor: Cromado; Extremidade: Rosqueada Acompanhamento: Duas porcas travadoras	02	R\$ 159,30	R\$ 318,60
TOTAL			R\$ 9.324,51	

3 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

- 3.1 A polícia Judicial exerce uma atividade muito específica e que necessita de treinamentos constantes para que a sua atuação seja eficiente nos diversos cenários que podem se apresentar no dia a dia.
- 3.2 Nosso foco (polícia judicial) é sempre na atividade preventiva, mas a prevenção nem sempre é o bastante.
- 3.3 Quando as medidas preventivas não são suficientes, recorreremos às medidas reativas para o reestabelecimento da normalidade.
- 3.4 Trabalhamos sempre guiados pelo gráfico do uso diferenciado da força (abaixo) e para que os níveis de força sejam utilizados de forma adequada, sem haver excessos ou omissão por parte dos agentes, o treinamento técnico prático é indispensável.



- 3.5 Para que o treinamento prático possa acontecer de forma rotineira, necessitamos de uma estrutura adequada e materiais específicos para a sua execução.
- 3.6 Em maio do corrente ano foi cedida pela Presidência do TRT6 à Coordenadoria de Segurança Institucional uma sala para abrigar o Centro de Treinamento da Polícia Judicial. Esta sala está sendo adaptada a sua nova função e para que ela possa alcançar o seu objetivo precípua é necessário a aquisição dos equipamentos inerentes aos treinamentos em tela.
- 3.7 Importante destacar que a Resolução CSJT 108, de 29 de junho de 2012, diz em seu artigo 8º:
- 3.7.1 “Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão criar Programa de Condicionamento Físico, com a finalidade de propiciar a manutenção da capacidade física necessária à execução das atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.”

4 OBJETIVO

- 4.1 Inserir uma rotina de treinamento em defesa pessoal, aumentando a efetividade do trabalho dos agentes da polícia judicial.

5 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 5.1 Objetivo Estratégico: Incrementar o modelo de gestão de pessoas.
- 5.2 Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho.
- 5.3 Meta Nacional 10: Promover a saúde de magistrados e servidores – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das 5 doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das 5 maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

6 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- 6.2 O critério de julgamento das cotações será o menor preço por item.
- 6.3 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.
- 6.4 Prazo de garantia: 06 (seis) meses contra defeito de fabricação.

7 LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Local de entrega do material:

- 7.1.1 O material e o serviço deverão ser entregues no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6, localizada no Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife - Recife - Pernambuco - CEP 50030-902, de segunda à sexta-feira, dentro do horário das 08:00 às 16:00.

7.2 Forma de recebimento:

- 7.2.1 O produto será recebido pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT6, no endereço acima citado.
- 7.2.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor contratado deverá comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data prevista para entrega dos materiais e execução dos serviços.
- 7.2.3 Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor contratado deverá fazer acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de dispensa de licitação e à respectiva nota de empenho da despesa e constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.
- 7.3 Após o recebimento das peças e realização do serviço, o contratante terá um prazo de 05 dias úteis para analisar a conformidade do produto/serviço com o descrito neste Termo de Referência, caracterizando a ENTREGA DEFINITIVA, caso o mesmo atenda todas as especificações.
- 7.4 Caso não haja conformidade, o produto recebido será devolvido ao CONTRATADO, sendo este responsável pelos custos inerentes ao envio.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar o material à Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT6 (sede), de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 16 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
- 8.2 Fazer acompanhar, quando da entrega das peças e serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de aquisição e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

- 8.3 Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação para tal, sendo recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam à descrição do objeto.
- 8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas previamente à contratação.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRT 6ª REGIÃO)

- 9.1 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 9.2 Manter local disponível para o recebimento do material.
- 9.3 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 9.4 Permitir o acesso dos funcionários no local de entrega dos materiais em horários previamente combinados.
- 9.5 Atestar notas fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado.
- 9.6 Enviar, em até cinco dias úteis, após o recebimento do serviço e da respectiva NF, a nota fiscal para pagamento.

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

11 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental.
- 11.2 Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010).
- 11.3 Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).
- 11.4 Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008).

- 11.5 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008).
- 11.6 Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010.
- 11.7 Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- 11.8 Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

12 SANÇÕES

- 12.1 Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:
- 12.1.1 Advertência.
- 12.1.2 Multa.
- 12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.2 A multa prevista no subitem 12.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.
- 12.3 Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:
- 12.3.1 quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.3.
- 12.3.2 quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.
- 12.4 A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

- 12.5 Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida.
- 12.6 O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

13 FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento
- 13.2 De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis.
- 13.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 13.4 O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma.
- 13.5 No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.
- 13.6 No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.
- 13.6.1 Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.
- 13.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$.

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

13.8 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

13.9 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

13.10 Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

14 ORÇAMENTO

14.1 A despesa correspondente ao objeto a ser adquirido tem por classificação: Elemento de Despesa: xxxxxxxxxx e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Despesas Diversas.

Recife, 29 de novembro de 2021.

Cícero José da Silva

Chefe do Núcleo de Contratos da CSI

Rodrigo Hazin do Nascimento

Coordenador de Segurança Institucional do TRT 6ª Região.